Doc. 03

N.º 279 Rs. 160

Pg. cento e cessenta réis. Bahia 14 de Fevereiro de 18 60

IMPERIO DO BRASIL.

PROVINCIA DA BAHIA.

Procuração bastante fóra da nota que faz em Antonio Gomes dos Santos Filho

SAIBÃO *quantos este publico instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta aos vinte* dias do mez de Fevereiro nesta Leal e Valorosa Cidade de S. Salvador, Bahia de Todos os Santos, e meu escriptorio compareces Antonio Gomes dos Santos Filho reconhecido de mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo assignadas

disse — que nomeava — e constituia por seu bastante procurador — na Corte do Rio de Janeiro e geral ao Coronel Antonio Joaquim Pacheco e do bacharel Antonio Francisco Gomes Pinheiro

e lhe concede — todos os seus poderes por direito permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse — possa procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça, em todas as suas causas civeis, ou crimes, movidas, e por mover, em que for — Autor — ou Réo em qualquer Juizo ou Tribunal, Secular ou Ecclesiastico; e demandar a seus devedores, e a quem mais deva ser, variar de acções, e intentar outras de novo; propor qualquer demanda, jurar em sua alma de calumnia, decisoria, e suppletoriamente, e deixal-os n'alma das Partes; apresentar, inquirir, e contraditar testemunhas; offerecer artigos de suspeição, e quaesquer outros, ouvir despachos e sentenças, appellar, aggravar, embargar,

interpor recursos de revista, reclamar, disistir, confessar, louvar-se e tudo seguir e renunciar até maior alçada, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, ajuntar quaesquer documentos e tornal-os a receber; fazer protestos, contraprotestos, embargos sequestros, penhoras, execuções, prisões, e dar consentimento de soltura, lançar nos bens dos devedores para seu pagamento; requerer adjudicações, tomar posse, fazer entregas, e tratar de conciliações, para o que lhe dá poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e estes em outros e revogal-os, querendo; assistir com esta á toda ordem e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando os termos precisos, e fazendo tudo o mais que for á bem de sua justiça, seguindo em tudo suas ordens, cartas e avisos, que onde por elle forem apresentados valerão como parte deste instrumento em que ha por expressos todos os poderes, como se de cada um fizesse individual menção especialmente para tractar da reclamação que elles tem de fazer ao Governo Inglez, e para ante a Commissão Mixta Ingleza Brazileira recorrente ao Retorno Brasileiro Supplicado=e do Carregamento, cujo Patacho e daluido deste Porto até de Dezembro de 1844 até sito em Cruzeiro Inglez e julgando pela Commissão da Serra Leôa, proferido seu Despacho produzindo tudo fazer a respeito com illimitados poderes para effeito de que dito fica

e só reserva para si a nova citação; tendo por firme e valioso quanto fizer — o seu Procurador — e substabelecidos, os quaes releva do encargo de satisdação por seus bens que obriga

De como assim o disse — dou fé; e forão testemunhas presentes as abaixo assignadas com o Outorgante, depois de lida esta perante todos por mim Manuel Jorge [illegible] que

[illegible]

João José Roiz. d'Alm.ª e Abreu

Manuel Jorge [illegible]

A. Gomes dos Santos Rª